JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa especializada para realizar serviços de manutenção corretiva do veículo Caminhão Mercedes Benz de placa **IJB8B55.**

Tais problemas estão causando falhas mecânicas no veículo citado, comprometendo seu desempenho, e por se tratar de um veículo utilizado para serviços públicos essenciais, como o abastecimento emergencial de água potável, o apoio ao combate a incêndio. É fundamental que o veículo esteja em plenas condições de trafegabilidade para atender as demandas, no atendimento ao Município.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. (Valor atualizado conf. Decreto Nº 12.807, de 29/12/2025)

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço conforme art. 23 da lei 14.133/2021, a fim de obter os melhores preços.

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **PAULO CESAR SANTOS ROIER,** a qual apresentou a melhor oferta, conforme orçamentos anexos, totalizando em **R$ 17.213,00** (dezessete mil duzentos e treze reais)

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 23 de outubro de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal